



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2021  
FLS. 341  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510001/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção, implantação, adequação, reforma e execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização no município de Trizidela do Vale-MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2510001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 008/2021, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS  
EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº  
21.544.541/0001-50**

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 12.7258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DATA: 21/12/2021 HORA: 08:20H**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2021 / PROCESSO ADM. 2510001/2021.**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 342

RUB. \_\_\_\_\_

# CREDECENCIAMENTO



## DOCUMENTAÇÃO

- CONTRATO SOCIAL
- ALTERAÇÕES
- CNPJ, RG ou CNH.
- CERTIDÕES
- DECLARAÇÕES.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

01X51

*[Handwritten signatures and initials]*





# HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 126770425

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP: 65053-600

Habtos.empreendimentos@gmail.com

FONE: (98) 98410-2062

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 343

RUB. \_\_\_\_\_

### OUTORGANTE:

**HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Representante Legal e Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

### OUTORGADO:

**DILLAS SUERG GOMES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04667195005 DETRAN/MA e do CPF nº 026.084.863-80, residente em São Luis/MA.

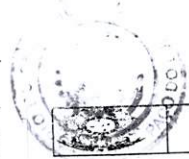
### PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luis- MA 21 de Junho de 2021.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva

CNH nº 03483867320 SSP/MA  
Proprietário



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora

Reconheço por Autenticidade a assinatura indicada de **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, que confere com a ficha arquivada, neste cartório. Dou Fé. Emolumentos R\$4,63, Ferc R\$ 0,13, Femp/Fadep R\$ 0,36 Total R\$ 5,12. Selo Digital:

REC FIR031583NVY29AB89B16UM36

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar-MA, 30 de junho de 2021

Tathianne Sousa da Silva - Escrevente



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$4,63, Ferc R\$0,13, Femp/Fadep R\$ 0,36 Total R\$ 5,12.

Selo Digital: AUTENT031583K34IT4BVVPSV100  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>  
Paço do Lumiar - MA, 16 de dezembro de 2021.



Michele Maria Sousa da Costa - Escrevente

*0281*

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **WILLAS SUERG GOMES DA SILVA**

FILIAÇÃO:  
**ARRAÃO DA SILVA E MARILENE GOMES DA SILVA**

DATA NASCIMENTO: **10/10/1987** ESTADO EXPEDICION: **SSP/MA** CATEGORIA: **00**

NATURALIDADE:  
**COROATÁ - MA**

OBSERVAÇÃO:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF: **0260496300** TÍTULO: **P-002** VIA: **02**  
REGISTRO CIVIL: **026770362065-6** DATA DE EMISSÃO: **17/08/2001**  
REGISTRO CIVIL:  
**NASC. Nº 73.232 FL. 197 LV. 216 COROATÁ MA UNCOFC**

T. ELET. (IN / ZONA / SER) C. TPD / SERIO / LP  
**0007021111820170319**

RUB. / RUB. / RUB. IDENTIDADE PROFISSIONAL

TEST. ANTERIO

CPF: **4607135000** CRM:



MARCO: **1008320**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME**

PROC. 2510001/2021  
 FLS. 345  
 RUE. \_\_\_\_\_

**IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, Empresário da Empresa **E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME**, com sede na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, Paço do Lumiar – Ma, Cep: 65130-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102033401 e no CNPJ sob nº 21.544.541/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim – MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº 0298634920050 SSP/MA, CPF nº 045.095.543-54, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob a denominação de **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), em moeda corrente do País e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

<b>IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA</b>	285.000 quotas no valor de R\$ 285.000,00	
<b>IVALDO CARLOS ABREU SILVA</b>	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00:</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto Social que é:**

- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- Passará a ser:
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

04X51  
 05X51

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME**

REG. TRIZIDEIA DO VALE  
 2510001 / 2021  
 FLS. 345  
 RUE. \_\_\_\_\_

**IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº **03483863720 DETRAN/MA**, CPF nº **489.189.973-53**, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, Empresário da Empresa **E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME**, com sede na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, Paço do Lumiar – Ma, Cep: 65130-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21102033401** e no CNPJ sob nº **21.544.541/0001-50**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim – MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº **0298634920050 SSP/MA**, CPF nº **045.095.543-54**, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob a denominação de **HABTOS EMPREENDEMENTOS LTDA** com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), em moeda corrente do País e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

<b>IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA</b>	<b>285.000</b>	<b>quotas no valor de R\$ 285.000,00</b>
<b>IVALDO CARLOS ABREU SILVA</b>	<b>15.000</b>	<b>quotas no valor de R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>RS 300.000,00:</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto Social que é:**

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

Passará a ser:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA  
EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS  
IMOBILIARIOS - ME**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRCC. 2510001/2021FLS. 346

NB. \_\_\_\_\_

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

05X51

P

\_\_\_\_\_

01

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA  
EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS  
IMOBILIARIOS - ME**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 347

RUB. \_\_\_\_\_

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- CLAUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Objeto social:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

06x51



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA  
EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS  
IMOBILIARIOS - ME**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001 / 20. 21FLS. 348

RUB. \_\_\_\_\_

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA  
EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS  
IMOBILIARIOS - ME**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2021  
Transporte e 349  
RUB. \_\_\_\_\_ **F**

- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

<b>IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA</b>	285.000 quotas no valor de R\$ 285.000,00	
<b>EVALDO CARLOS ABREU SILVA</b>	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL</b>	300.000	R\$ 300.000,00:

**CLÁUSULA QUARTA** - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1015, 10.64 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - Iniciou as atividades em **01/12/2014**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA  
EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS  
IMOBILIARIOS - ME**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRCC. 2510001/2021fechar filiais, 350

em conjunto, \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA** - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes elegem o foro de São Luis - Ma para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis – Ma, 21 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
EVALDO CARLOS ABREU SILVA

\_\_\_\_\_  
IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA

09X50

sl



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2021  
FLS. 351  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
04509554354	IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 17:43 SOB Nº 21201103459.  
PROTOCOLO: 201163802 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006441866. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.  
NIRE: 21201103459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.  
HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10 X 51

al



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e;

**IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim – MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº 0298634920050 SSP/MA, CPF nº 045.095.543-54, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ n.º 21.544.541/0001-50 com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21201103459, resolvem, assim, alterar e transformar a Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A a lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLAUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SOCIO:** Retira-se da sociedade a Sócia **IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA** que cede e transfere todas as suas 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas do capital na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, para o Sócio, **EVALDO CARLOS ABREU SILVA** declarando, ainda ter recebido da mesma, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), não tendo mais nada a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFORMAÇÃO:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** O acervo desta Empresa no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular:

**CLÁUSULA QUARTA ENDEREÇO:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com inscrição no CNPJ n.º 21.544.541/0001-50, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

41 X S1

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA OBJETO SOCIAL:**

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2510001/2021  
 FLS. 353  
 RUB. \_\_\_\_\_



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por seu titular, EVALDO CARLOS ABREU SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13 X 54

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

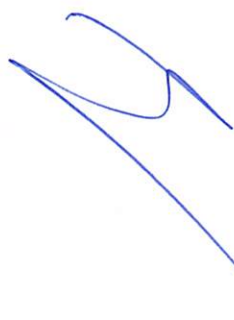
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade de São Luís/MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Luis(Ma), 01 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
EVALDO CARLOS ABREU SILVA

\_\_\_\_\_  
IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA

  
14 X 50





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 2510001 / 20 21  
 FLS. 356  
 RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04509554354	IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 09:47 SOB Nº 21600179203.  
 PROTOCOLO: 210162678 DE 03/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100771724. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.  
 NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.  
 HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15 X 54







CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2021  
FLS. 358  
R'IB. \_\_\_\_\_

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.189.973-53**

Nome: **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

Data de Nascimento: **13/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:24:01** do dia **02/10/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A477.71C3.ED5C.E76F**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

17X51

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

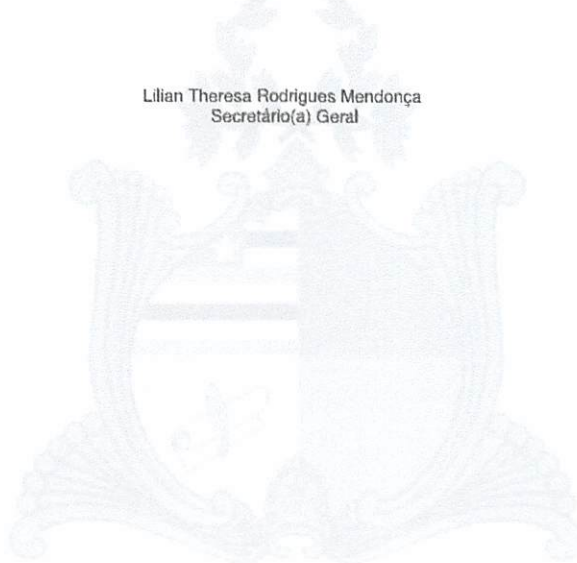
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101544615
NIRE 21600179203 CNPJ 21.544.541/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo C, Nº 57, xxxxx, COHATRAC I - São Luís/MA - CEP 65053-600			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210274344	22/02/2021	BALANÇO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 18:08:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHVB57M5.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		Protocolo: MAC2101544570	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600179203	CNPJ 21.544.541/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/2014	Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Rua C, Nº 57, COHATRAC I - São Luís/MA - CEP 65053-600			
Objeto 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Administrador Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA	CPF 489.189.973-53	Administrador S	Início do Mandato 10/12/2014
Dados do Administrador Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA		CPF 489.189.973-53	Início do Mandato 01/02/2021
Último Arquivamento Data 22/02/2021		Número 20210274344	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 18:09:31 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFCHXSXD.



MAC2101544570

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2021  
FLS. 361  
F11B. \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.544.541/0001-50**  
Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Endereço:

**RUA C, 57 - COHATRAC I - São Luis / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/12/2021 15:39

1 de 1

20 X 51





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2021  
FLS. 362  
EMB. \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2021 23:37:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

21 X 51  
22 X 51

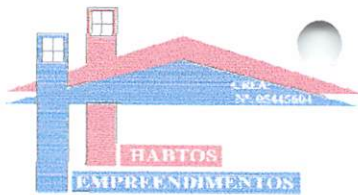
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures and marks]*

22X51

*[Small handwritten mark]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127253230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 364

RUB. \_\_\_\_\_


### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame.

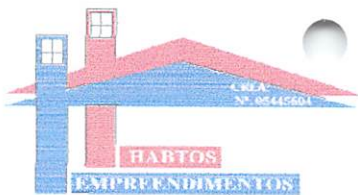
São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

23151



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001/2021

FLS. 365

RUB. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente de prova em processo licitatório, junto ao Município, sob pena das penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório. Declaro ainda assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

*PP Evaldo Silva*  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

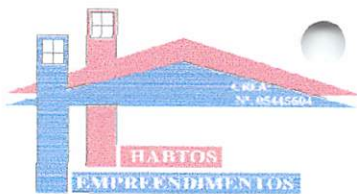
*Evaldo Carlos Abreu Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

24x51

d





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001/2021

FLS. 366

FIB. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: XAbreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto Declaro ser:


(X) Microempresa

(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

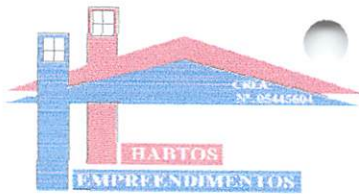
  
Eivaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

  
Eivaldo Carlos Abreu Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

25/12/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001 / 20 21

FLS. 367

R/B. \_\_\_\_\_


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Á **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

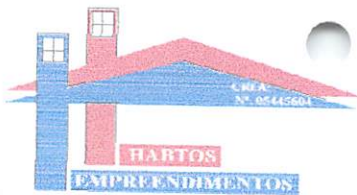
  
**Evaldo Carlos Abreu Silva**  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

  
**Evaldo Carlos Abreu Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

26 X 51

d



**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP: 65053-600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001 / 20 21

FLS. 368

R'IB. \_\_\_\_\_


### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara perante esta Prefeitura Municipal acima citada, que **Júlio Cesar Silva Abreu**, CREA Nº: 4167/D-MA será indicado como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal acima citada.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

  
**Evaldo Carlos Abreu Silva**  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
**HABTOS EMPREENDIMENTOS**  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

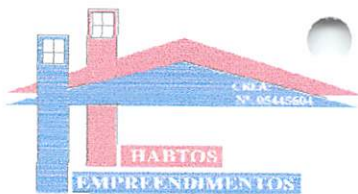
  
**Júlio Cesar Silva Abreu**  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

27X51





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001 / 2021

FLS. 369

R'IB. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO OU NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de Habilitação a neste certame acima citado que a Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail:

*habtos.empreendimentos@gmail.com* por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS** sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados. Atenciosamente,

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021,

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

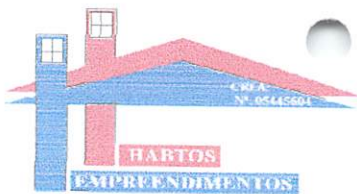
Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

28x51

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA N° 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP: 65053-600**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001/2021

FLS. 370

R'IB. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOSEIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: RUA C, Nº 57 SALA 04, COHATRAC I, SÃO LUIS-MA  
CEP: 65053-600

PONTO DE REFERÊNCIA PROXIMO A ARTE JÓIA EM FRENTE A PASSARELA DAS NOIVAS  
TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

  
  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

29X50





**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**habtos.empreendimentos@gmail.com**

**FONE: (98) 98410-2062**

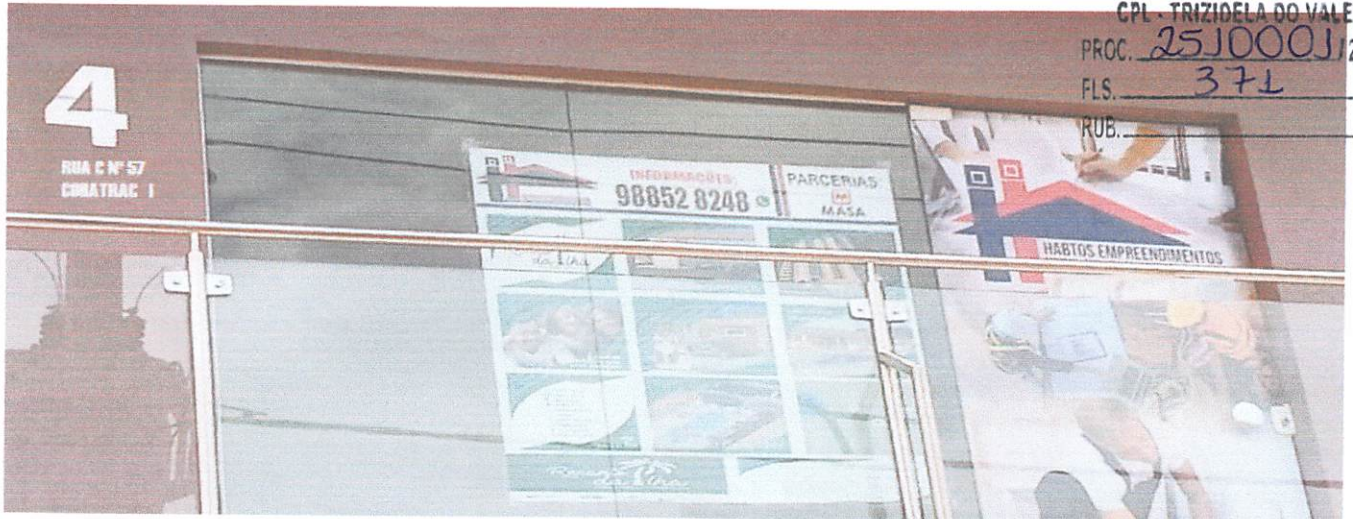
## RELATORIO FOTOGRAFICO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 25J0001/2021

FLS. 371

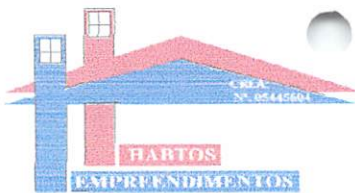
RUB. \_\_\_\_\_



30x51

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001/2021

FLS. 372

RUB. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FORMAL DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLTI/MPOG DE 16/09/2009.**

À **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Para fins no disposto no Item no Edital. Declara, sob, as penas de lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da foi elaborada de maneira Independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou Indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, infligir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar Ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido Com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas;

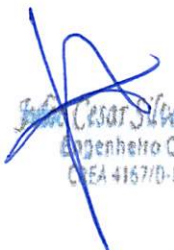
(f) O que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la).

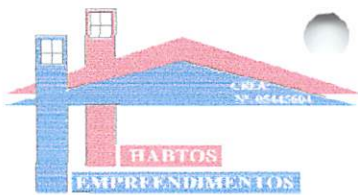
São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

  
Cesar Silva Abreu  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001/2021

FLS. 373

RUB. \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO 7983/2013.

Atesto para fins de Habilitação a Concorrência Publica 008/2021 que a Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara que cumpre as regras e critérios para a elaboração do orçamento de referencia da obra de que trata este Edital e seus Anexos.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

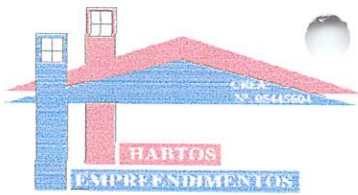
*P.P. Abreu Silva*  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

*Evaldo Carlos Abreu Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

32 x 51





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP: 65053-600**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**

PROC. 2510001/2021

FLS. 374

RUB. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER NENHUM CONTRATO OU COMPROMISSO ASSUMIDO EM VIGOR DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93 ARTIGO 31 S-4.**

**EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara em cumprimento da Lei 8.666/93 art. 31 S-4, que **NÃO DISPÕE** em seu orçamento ou compromisso com contratos durante o ANO/2021 que venha ou possa comprometer seu rendimento líquido ou que impeça a sua participação parcial ou total neste certame em epígrafe.

Portanto declara ter total disponibiliza líquida e financeira para dotação e participação deste certame.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

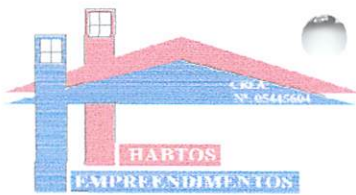
  
  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

33X51





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001 / 20 21

FLS. 375

RUB. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, INSTALAÇÕES E PESSOAL.

A **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara expressamente, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação que disporá dos equipamentos, instalações, dos veículos e do pessoal adequado e suficiente para execução do objeto desta licitação, como Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Encanador em fim, todo o pessoal qualificado e necessário para a execução da obra se caso vim a ser a empresa **VENCEDORA** deste certame.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

34 x 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

Inscrição Estadual: 127258230

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001 / 20 21

FLS. 376

RUB. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO

Á **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com) por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. **Declara sob penas da Lei, que NÃO possui em seu quadro Societário, Servidor Publico da Ativa, Empregado de Empresa Pública e de Sociedade da Economia Mista.**

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

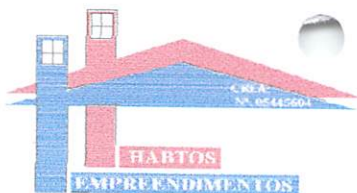
  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH Nº 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

35X51

ed



**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual: 127258230**

**Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2021/ PROCESSO ADM. 2510001/2021**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**  
PROC. 2510001/2021  
FLS. 377  
RUB. \_\_\_\_\_ **F**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE COMPROMISSO A APRESENTAÇÃO DE LICENÇA  
EXPEDIDA POR ORGÃOS AMBIENTAIS**

Á **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: **habtos.empreendimentos@gmail.com** por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Declaro que se **VENCEDORA**, for esta Empresa se compromete a apresentar ate a data de,

assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

São Luís- MA 20 de Dezembro de 2021.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA  
HABTOS EMPREENDIMENTOS  
CREA: 05445604-MA  
Proprietário.

  
Julio Cesar Silva Abreu  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)  
E-mail: **habtos.empreendimentos@gmail.com**

36X51





CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001 / 2021  
FLS. 378  
RUB. F

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizado a operar, conforme DECRETO Nº 20138, publicado (a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob-regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886\_30092021\_152718\_435**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

37X51



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489  
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/82544127-2

(+) Mora / Multa

Número do Título 82544127

(=) Valor Cobrado

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2510001/2021

FLS. 379

R1/B.

Vencimento 31/12/2021 Agência/Código Cedente 2938/10080-3 Espécie R\$ Quantidade 189,90  
(=) Valor Do Contrato (-) Desconto / Abatimento

**Autenticação Mecânica**

Sacado 21.544.541/0001-50-HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Apólice/Documento 0090775000009155.0000000000.004

**BANCO ITAU**

**341-7 34191.75827 54412.4122932 81008.030009 6 87690000018990**

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data Documento 19/12/2021

Uso do Banco

Número Documento	Espécie Doc.	Data Processamento
82544127	03	19/12/2021
Carteira	Espécie	Quantidade
175	R\$	
Valor Moeda		

Aceite N

Vencimento 31/12/2021

Agência/Código Cedente 2938/10080-3

Nosso Número 175/82544127-2

(=) Valor Do Documento 189,90

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado 21.544.541/0001-50-HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
3945ZJ - AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Handwritten signatures and marks in blue ink.

38x51

28





CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.09.928-1	CONTROLE Nº 94435890	PROPOSTA Nº 65 9443890	PROC. 2510001 / 20.21 F4S. 380 RUB. f
---	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
ENDEREÇO : AV. DEP. CARLOS MELO, Nº 1670 - CENTRO TRIZIDELA DO VALE - MA CEP: 65.727-000  
CNPJ/CPF : 01.558.070/0001-22

TOMADOR : HBTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO : RUA C N Cº 57 COHATRAC SÃO LUIS/MA CEP: 65.053-600  
CNPJ/CPF : 21.544.541/0001-50

CORRETOR : AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA SUSEP: 3945ZJ SUSEP OFICIAL: 202032933

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$: 33.043,14	21/12/2021	20/02/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2021.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Validam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Marcelo Picanço  
Marcelo Picanço

Marcos Loução  
Marcos Loução

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7878833f80ca627a Data e Hora: 19/12/2021 13:20

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 19/12/2021 13:20

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.09.928-1	94435890	65 9443890-1

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
ENDEREÇO : AV. DEP. CARLOS MELO, Nº 1670 - CENTRO TRIZIDELA - MA CEP: 65.727-000  
CNPJ/CPF : 01.558.070/0001-22

TOMADOR : HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO : RUA C COHATRAC I SÃO LUIS - / MA CEP: 65.053-600  
CNPJ/CPF : 21.544.541/0001-50

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultarem registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.


Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000907750009166000000 se esta foicorretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).

SÃO PAULO, 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

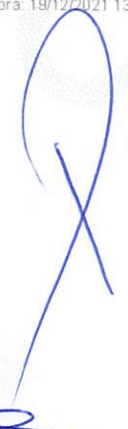
  
Marcelo Picanço

  
Marcos Loução

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7878833f80ca627a Data e Hora: 19/12/2021 13:20

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a84a0c4f222d75d Data e Hora: 19/12/2021 13:20





**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$: 38.365,05	R\$ 189,90

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO		
Importância Segurada.....:	R\$	38.365,05
Prêmio Líquido.....:	R\$	189,90
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
Custo.....:	R\$	0,00
I.O.F.....:	R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	31/12/2021	R\$189,90

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93. Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço. Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SÃO PAULO, 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**  
**PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....	2
1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. ACEITAÇÃO.....	3
4. VALOR DA GARANTIA.....	3
5. PRÊMIO DO SEGURO.....	3
6. VIGÊNCIA.....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	4
8. INDENIZAÇÃO.....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES.....	5
10. SUB-ROGAÇÃO.....	5
11. PERDA DE DIREITOS.....	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES.....	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA.....	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL.....	6
16. CONTROVÉRSIAS.....	7
17. PRESCRIÇÃO.....	7
18. FORO.....	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE.....	8



**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.



2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.



5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;



- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO**

prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

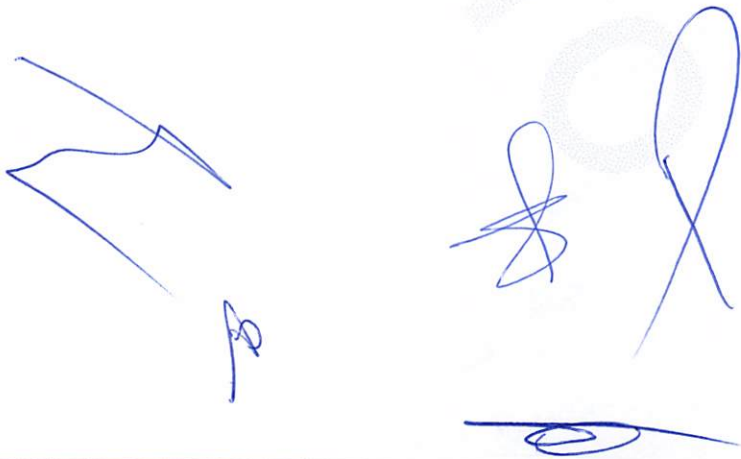
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2





**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.